

Ante o exposto, decido pelo **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei supramencionado, especificamente, artigo 2.º, face às justificativas expostas, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

Atenciosamente,

Manaus, 17 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISUR PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0296/2022 – GABSEC/SEMACC, e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.008127 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 02-05-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **FÁBIO ARNOLD DE MENEZES BRANDÃO** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC**, objeto da Lei nº 2.337, de 12-09-2018.

Manaus, 17 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISUR PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 006/2022 – DIRAFI/MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório de Encerramento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Manaus Previdência, instituída pela Portaria nº 266/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada na Edição nº 5.100, página 22, do Diário Oficial de 17-05-2021, com a finalidade de acompanhar a realização do concurso público de provas para provimento de cargo efetivos do quadro de pessoal da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2022 – Manaus Previdência, que trata do Resultado Final para os Cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário, publicado na Edição nº 5.283, página 46 do Diário Oficial de 10-02-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial de 03-03-2022; que homologou o Resultado Final do Concurso Público da Manaus Previdência, objeto do Edital nº 02/2021.

CONSIDERANDO a manifestação da Diretora – Presidente da MANAUS PREVIDÊNCIA com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.17848.17915.0.000327 (Volume 1) (SIGED), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso Público da Manaus Previdência – Edital nº 02/2021, através do Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de Manaus, de 03-03-2022, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos especificados pertencentes à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, objeto da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019.

Manaus, 17 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISUR PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: E05 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE AUDITORIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA
2º	NATALIE MAGALHÃES COUTINHO
CARGO/ESPECIALIDADE: I09 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE PSICOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LARISSA MIGLIORIN DA ROSA
CARGO/ESPECIALIDADE: L12 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	FRANCINE KETTERMANN CAVALLI
7º	BRENDON BATISTA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 26.287/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007496, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 07-02-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 22-04-2006 a